

# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

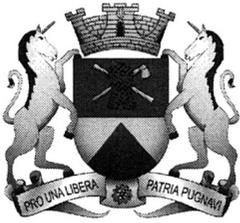
## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 104/2021, de autoria da Nobre Vereadora Fernanda Schlic Garcia, que “*Cria o Dossiê das Mulheres e dá outras providências. (Elaboração de estatísticas periódicas sobre as mulheres atendidas pelas políticas públicas do Município)*”.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para **Relator** deste Projeto o Nobre **Vereador João Donizeti Silvestre**, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 28 de abril de 2021.

**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**  
*Presidente da Comissão*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Vereador João Donizeti Silvestre

PL 104/2021

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Nobre Vereadora Fernanda Schlic Garcia, que “*Cria o Dossiê das Mulheres e dá outras providências. (Elaboração de estatísticas periódicas sobre as mulheres atendidas pelas políticas públicas do Município)*”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. **Secretaria Jurídica**, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer opinando pela **inconstitucionalidade** do projeto.

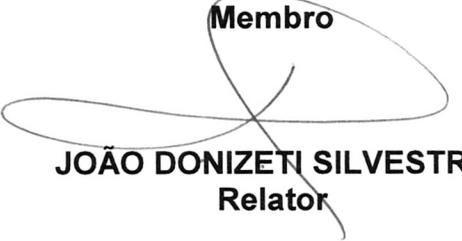
Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Entretanto, antes da análise da propositura, tendo em vista a relevância da matéria, opinamos pela **oitiva do Sr. Prefeito Municipal**, nos termos do art. 57 do RIC, com o intuito de verificar a possibilidade de implementação das ações pretendidas na proposição, considerando a atual estrutura da Administração Pública Municipal.

S/C., 28 de abril de 2021.

  
**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**  
Presidente

  
**CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS**  
Membro

  
**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
Relator